



Câmara Municipal de Sooretama

- Estado do Espírito Santo -
Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 838/2017 DE 12/09/2017

"CRIA E ACRESCENTA CARGO QUE ESPECIFICA AO ANEXO I DA LEI Nº 696/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Sooretama, e pelo Artigo 215, § 6º, da Resolução nº 005/1997 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um 01 Cargo de Motorista de Passageiros e Cargas Leves, e acrescentado ao ANEXO I da lei nº 696/2013, com as seguintes especificações:

ANEXO I

Nomenclatura	Ref.	Qt.	Vencimento R\$	Área de Atuação
Motorista de passageiros e cargas leves	CC-04	01	1.200,00	Gabinete da Presidência

Sanderson Pereira
Art. 2º Compete ao Motorista de passageiros e cargas leves: Dirigir veículos de passageiros e cargas leves, conduzindo-o conforme suas necessidades e operando os equipamentos acoplados ao veículo; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água; testar os freios e a parte elétrica; dirigir o veículo observando as normas de trânsito; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; desenvolver outras atividades de acordo com as especificações do setor de lotação.



Câmara Municipal de Sooretama

- Estado do Espírito Santo -
Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

Art. 3º Os demais artigos da Lei 696/2013, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira", aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Lindomar Rigato

LINDOMAR RIGATO
Presidente da Câmara Municipal de Sooretama